



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Curso de Educação Especial Diurno



## EDITAL 02/2021 - Licenciatura Plena em Educação Especial – Diurno - 633

### Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno

O curso de Educação Especial – Diurno da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM torna público o processo seletivo para aquisição de plano de internet ou pacote de dados móveis, denominado Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno, voltado para estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Educação Especial – Diurno que acompanham atividades didático/pedagógicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), com o Benefício Socioeconômico (BSE) ativo (definitivo ou provisório). O auxílio emergencial será pelo período de quatro meses, de outubro/2021 a janeiro/2022, observando as seguintes normativas:

### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno objetiva possibilitar aos(as) estudantes com **Benefício Socioeconômico ativo (definitivo ou provisório)** acesso aos recursos financeiros para aquisição de plano de internet ou de dados móveis indicados para as atividades acadêmico-científicas em Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE), previstas nas disciplinas curriculares, de modo a auxiliar o discente no alcance do desempenho acadêmico, bem como em sua permanência na Universidade.

1.2 O auxílio não se destina aos(as) moradores(as) das Casas do Estudante (CEUs) que permanecem na moradia durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM, nem àqueles(as) que já foram contemplados com Auxílio Inclusão Digital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE/UFSM (Edital 27/2020).

1.3 Serão contemplados(as) 05 (cinco) estudantes, sendo que cada um(a) deles(as) receberá quatro parcelas mensais do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno, de outubro de 2021 a janeiro de 2022, conforme os requisitos de seleção e classificação do presente Edital.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno:

a) ser estudante do curso de Educação Especial – Diurno da Universidade Federal de Santa Maria, com vínculo regular;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Curso de Educação Especial Diurno



- b) estar acompanhando atividades didático/pedagógicas em REDE ou passar a acompanhá-las no período em que receber o auxílio;
- c) possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo (definitivo ou provisório) nos parâmetros estabelecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
- d) enviar os documentos elencados no item 4 deste Edital devidamente anexados ao formulário de inscrição, dentro do prazo determinado no Cronograma (item 8);
- e) ser titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital;
- f) não permanecer residindo nas Casas do Estudante - CEUs, uma vez que esta já conta com acesso à internet;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas via formulário de inscrição on-line pelo(a) estudante requerente, pelo link <https://forms.gle/fk1ybYxZMnCLVM8G8>
- 3.2 Deve-se anexar ao formulário de inscrição on-line os documentos referidos no item 4 deste Edital.

### **4. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE**

- a) Cópia digital (FRENTE E VERSO) de documento de identidade com foto e assinatura;
  - b) Comprovante de BSE Ativo;
  - c) Autodeclaração de não residência, nas Casas do Estudante (CEUs) durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM;
  - d) Comprovante da Conta Bancária em nome do(a) estudante;
- 4.1 O Comprovante de BSE Ativo pode ser emitido no Portal do Aluno seguindo os passos a seguir: Portal do Aluno → Outros → Benefício Socioeconômico. Pode ser enviado um print legível da tela ou o arquivo em PDF.



## 5. METODOLOGIA

5.1 Após a análise documental, o Resultado será divulgado na página do curso de Educação Especial – Diurno, na aba Editais (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/educacao-especial/>) e também através das redes sociais Facebook: <https://www.facebook.com/EEdiurno>

## 6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

6.1 Será indeferida a solicitação de Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno do(a) estudante que:

- a) não possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo (definitivo ou provisório);
- b) não estiver matriculado em disciplina(s) ofertada(s) na qual os docentes utilizem o REDE
- c) for morador/a da Casa do Estudante (CEU) e tiver permanecido na mesma durante a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais da UFSM;
- d) anexar documento ilegível ou adulterado ou que não atenda às especificações deste Edital, caracterizando omissão de informações;
- e) não apresentar a documentação devidamente preenchida;
- f) não seja titular de conta corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios.

Obs.: NÃO serão consideradas, ou seja, estarão automaticamente desclassificadas, as inscrições cujos formulários forem enviados antes ou depois das datas e horários especificados no evento “Inscrições” do cronograma (item 8), conforme registro na planilha gerada pelo Formulário de Inscrição para o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo um número maior de candidatos do que o número de bolsas ofertadas, os requerentes serão classificados observando-se o seguinte critério:

a) ordem de inscrição, com preferência para aqueles que se inscreveram antes, de acordo com a ordem de recebimento dos formulários preenchidos, conforme registro na planilha gerada pelo Formulário de Inscrição para o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno que observem data e horário de início e de encerramento das inscrições especificados no cronograma (item 8).

7.2 Em caso de empate será realizado sorteio. Havendo necessidade de sorteio, o curso de Educação Especial Diurno e divulgará, por meio de suas redes sociais, a data e o horário em que o mesmo acontecerá. O sorteio será feito pelo Google meet e gravado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Educação  
Curso de Educação Especial Diurno



## 8. DO CRONOGRAMA EVENTO PRAZOS

Publicação do Edital	12.08.2021
Inscrições	Das 08 horas do dia 16.08.2021 às 23 horas do dia 19.08.2021
Avaliação e classificação	23.08.2021
Resultado preliminar	23.08.2021
Recursos	24.08.2021
Divulgação do resultado final	25.08.2021

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno são provenientes do orçamento da CAICE/CSA/CE conforme recurso orçamentário resultante da Avaliação sobre o REDE/2020.

## 10. DO VALOR A SER PAGO AOS(ÀS) ESTUDANTES CLASSIFICADOS(AS)

10.1 O valor do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno será de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, durante o período de 4 (quatro) meses (outubro/2021 a janeiro/2022).

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento do Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno será efetuado mensalmente, durante o período de 4 (quatro) meses.

11.2 O repasse do auxílio financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta pessoal do(a) estudante, informada na solicitação.

11.3 A conta corrente bancária deverá ser ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou em nome de terceiros, não sendo aceitas contas em instituições exclusivamente digitais. A referida conta bancária deverá ser informada no formulário de inscrição on-line.



## 12. DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

12.1 A comprovação da realização da despesa é obrigatória por lei e é dever do(a) estudante realizá-la na forma deste Edital.

12.2 A comprovação da despesa deverá ser realizada mensalmente por TODOS os contemplados por meio do seguinte documento: a) declaração de participação das aulas assinada pelos professores responsáveis pelas disciplinas que o estudante está matriculado;

12.3 O processo de comprovação será realizado através do envio da declaração para o e-mail do curso de Educação Especial até o dia 15 do mês subsequente àquele ao qual a bolsa refere-se.

12.4 Não havendo a devida comprovação, por meio da declaração, o benefício será cancelado e os valores recebidos indevidamente pelo aluno deverão ser devolvidos.

12.9 Todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) poderão ser convocados(as), a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. É de sua responsabilidade o acompanhamento do cronograma do presente Edital, a observância de todos os prazos, procedimentos e requisitos estipulados, inclusive o envio da declaração que comprova a participação nas aulas.

13.2 Não cabe ao curso de Educação Especial – Diurno enviar e-mail informando a situação de cada estudante. É obrigação do(a) estudante que requereu o Auxílio Emergencial para Inclusão Digital acompanhar o site e página do Facebook do curso de Educação Especial – Diurno, a fim de verificar possíveis informações e/ou convocações para esclarecimentos referentes a este auxílio. Para fins de comprovação, não basta apresentar quaisquer documentos e alegar cumprimento da comprovação exigida, pois esta ainda está sujeita à aceitação por parte do curso de Educação Especial – Diurno.

13.3 É obrigação do(a) estudante requerente manter os seus dados atualizados junto ao departamento competente da UFSM.

13.4 Cabe ao curso de Educação Especial – Diurno, responsáveis pelo Auxílio Emergencial para Inclusão Digital/Educação Especial – Diurno avaliar os casos omissos deste Edital.

Santa Maria, 12 de agosto de 2021.

Curso de Educação Especial - Diurno